

S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 102/1999 de 20 de Maio

Considerando as competências dos órgãos próprios da região e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 19.º da Portaria n.º 56/98, de 27 de Agosto, é aprovado o modelo de diploma de conclusão do 1.º ciclo do Ensino Básico Recorrente, anexo ao presente despacho normativo, do qual faz parte integrante.

12 de Maio de 1999. - O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.